



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Assessoria da Delegacia-Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 75/2022-PCDF

PROCESSO N.º 00052-00030401/2022-75

O Distrito Federal, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, com sede no Setor Policial, Lote 24, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.115.482/0001-35, neste ato representada por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, nomeado conforme publicação no [Diário Oficial do Distrito Federal de 02 de outubro de 2023, Edição Extra, n.º 72-A, Seção II](#), portador da Matrícula Funcional n.º 57.289-6, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INTELIGÊNCIA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 15.312.015/0001-62, estabelecida no SCS, Quadra 4, Bloco A - Sobreloja, Edifício Vera Cruz, Brasília-DF, CEP: 70.304-913, E-mail: comercial@grupointeligencia.com.br, Telefone: (61) 3225-7778 e (61) 3224-1074, neste ato representada por **MARCOS CÉSAR CARNEIRO DA MOTA**, na qualidade de Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00052-00030401/2022-75 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 75/2022-PCDF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciados:

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 75/2022-PCDF por mais 12 meses, a partir de 24/12/2024 até 23/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (157956871), nos termos no art. 25, § 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), conforme proposta da empresa (159215494), e nos termos descritos na Cláusula Quinta do Contrato e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal;

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF);

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24 de dezembro de 2024.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela PCDF no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme ditames do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. Até que seja implementado o PNCP, a publicação dos instrumentos contratuais será feita em sítio eletrônico oficial da PCDF e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 235/2021 - PGDF/PGCONS.

Pelo Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral

Pela Contratada

MARCOS CÉSAR CARNEIRO DA MOTA

Representante Legal

Testemunhas

MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING

CPF N.º 991.003.206-68

KATIA GONÇALVES NUNES

CPF N.º 702.726.701-20



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 23/12/2024, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6, Agente de Polícia Civil**, em 23/12/2024, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING - Matr.0059390-7, Agente Policial de Custódia**, em 23/12/2024, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR CARNEIRO DA MOTA, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **159326432** código CRC= **4CED80AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO, lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF

Telefone(s): 3207-4001

Sítio - www.pcdf.df.gov.br